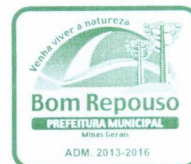




MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 0621/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dando outras providências”

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando as atividades comemorativas do dia da Natividade de Nossa Senhora Mãe de Deus e da Sagração Episcopal da Igreja Matriz de São Sebastião e São Roque, no dia 08 (oito) de setembro;

Considerando que esta medida proporcionará um período de descanso maior aos funcionários públicos municipais;

II - DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 09 (nove) de setembro do corrente ano, em decorrência das cerimônias tradicionais, do dia da Natividade de Nossa Senhora Mãe de Deus e da Sagração Episcopal da Igreja Matriz de São Sebastião e São Roque, data em que não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Executivo e Legislativo, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, saúde e educação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal